



Prefeitura Municipal de Jacarézinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO EXECUTIVO N.º 61 = A

O Prefeito Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferida por lei:

DECRETA.

Artigo Único: É prorrogado até 30 de Junho do corrente ano o prazo para pagamento dos impostos PREDIAL, TERRITORIAL URBANO e GUIAS S/ PASSEIO e a TAXA DE LIMPEZA PUBLICA; revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 31 de Maio de 1950.-

Benedito Moreira

Benedito Moreira

Prefeito Municipal

*Registrado no Livro:
"Leis e Decretos"
pg. 304*

Divez